PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.266/98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À BENEFICÊNCIA CAMILIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a BENEFICÊNCIA CAMILIANA (ex-Hospital e Maternidade Sagrada Família), entidade sem fins lucrativos, beneficente, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, localizada no Bairro de Santa Clara, na Avenida Presidente Vargas, 1606, possuidora do C.G.C nº 01.498.476/0014-81, para que a mesma tenha efeitos legais e benefícios em consonância com a legalidade pertinente.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de novembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração